

**DESPACHO**

Considerando o disposto no Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda n. 060/CGP/2025, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 07/08, segue para continuidade por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2025/SEPLAG, conforme disposto no art. 209 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**À Coordenadoria de Orçamento e Convênio,**

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

*Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:*

*VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;*

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no ISFD.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 28 de julho de 2025.

Zeliana P. P. Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

